



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CONTRATO Nº 20240411

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240411, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Codó, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ E A EMPRESA I V N DE OLIVEIRA EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CODÓ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, CNPJ-MF, Nº 06.104.863/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, Secretária Municipal de Educação, e do outro lado I V N DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 17.132.538/0001-52, com sede na R DO COMBATE N08, PALMEIRA TORTA, Coroatá-MA, CEP 65415-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).IDA VALERIA NUNES DE OLIVEIRA, portador do(a) CPF 013.846.363-82, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E EPIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
098591	ALAVANCA DE AÇO SÓCIOS 1,80 Metro. Alavanca Lisa Maciça em Ferro Tipo Ponteiro 1	UNIDADE	35,00	72,816	2.548,35
098592	ALAVANCA DE AÇO SÓCIOS 1,80 Metro. Alavanca Lisa Maciça em Ferro Tipo Bico de Leão 1,70m Alta Durabilidade. Possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Características do Produto: Espessura: 1" Medida: 1,80m. Material: Ferro. Peso: 6,900kg. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	1,00	63,440	63,440,00
098593	CR - Areia lavada para construção - grossa 1,8mm (COTA PRINCIPAL)	METRO CÚBICO	350,00	63,440	22.204,00
098594	CP - Bacia sanitária, em Cerâmica, adulto, oval, sim ples, na cor BRANCA. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	65,00	235,070	15.279,55
098595	CR - Bacia sanitária, em Cerâmica, adulto, oval, sim ples, na cor BRANCA. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	21,00	235,070	4.936,47
098596	Balde plástico para concreto - Capacidade: 12 Litros- Polipropileno de Alta Qualidade Pegador em Aço Galvanizado- Cor: Preto (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	35,00	18,350	642,25
098597	Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concretos e argamassas balde c/3,6L	UNIDADE	35,00	39,830	1.394,05
098598	Balde revestimento impermeável conta infiltrações ba	UNIDADE	43,00	54,730	2.353,39



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



098599	lde c/3,6 Kg. (COTA EXCLUSIV Balde revestimento impermeável conta infiltrações balde c/3,6 Kg. (COTA EXCLUSIVA) Bomba sapinho 700 para cisterna. Vazão máxima: 1.930 litros/hora, altura manométr Bomba sapinho 700 para cisterna. Vazão máxima: 1.930 litros/hora, altura manométrica máxima: 50m (elevação), temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa, tensões: 220V, frequência: 60Hz (50Hz sob consulta potência total nominal: 450W. (COTA EXCLUSIVA)	8,00	703,840	5.630,72
098600	Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V- Potência: 380W- Vazão máxima: Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V- Potência: 380W- Vazão máxima: 1.970 litros/hora - Altura manométrica máxima: 70m (elevação) - Temperatura máxima da água: 35°C - Bombeamento de água limpa - Saída 3/4" polegada - Tipo: bomba submersa vibratória - Resistência a umidade: IP68 - Isolação das bobinas: Classe H - Proteção contra choque elétrico: Classe II. (COTA EXCLUSIVA)	8,00	473,720	3.789,76
098605	Pedra Brita Nº2, malha 30 mm, utilizada na fabricação de concreto bruto e na Pedra Brita Nº 2, malha 30 mm, utilizada na fabricação de concreto bruto e na construção de fundações e pisos de maior espessura. (COTA EXCLUSIVA)	35,00	162,020	5.670,70
098606	Broxa Para Pintura, com cabo plástico, Broxa como mofoila mento bicolor, ideal Broxa Para Pintura, com cabo plástico, Broxa como monofila mento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral, altura 5,5cm, comprimento 19,5cm, largura 15cm, peso 157g. (COTA EXCLUSIVA)	35,00	4,780	167,30
098607	Cabo de acelerador com capa, com chicote elétrico para rocadeira husqvarna 143ri Cabo de acelerador com capa, com chicote elétrico para rocadeira husqvarna 143ri/226r/226r, Cabo de 100cm Eletrônico 103,5cm, Capa 80cm. (COTA EXCLUSIVA)	10,00	70,590	705,90
098608	Cabo de acelerador com capa, com chicote elétrico para rocadeira Stihl 143ri/226r Cabo de acelerador com capa, com chicote elétrico para rocadeira Stihl 143ri/226r, Cabo de 100cm Eletrônico 103,5cm, Capa 80cm. (COTA EXCLUSIVA)	26,00	77,600	2.310,60
098609	Cal Para Pintura, indicada para pinturas de superfícies porosas externas e inter Cal Para Pintura, indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Embalagem 10 Kg. (COTA EXCLUSIVA)	26,00	10,000	260,00
098610	Caneleira Para Roçador, Perneira confeccionada em material sintético com 4mm Caneleira Para Roçador, Perneira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, três talas de aço e ou parte frontal (para sustentação da mesma) fixadas por meio de solda eletrônica para sustentação da mesma. Unidade: Par Tamanho único. (COTA EXCLUSIVA)	26,00	39,410	1.024,66
098611	Carretel Polimatic Husqvarna - Carretel Cabeçote de Fio Nylon Manual para Corte Carretel Polimatic Husqvarna - Carretel Cabeçote de Fio Nylon Manual para Corte de Grama e Mato Baixo. (COTA EXCLUSIVA)	52,00	38,860	2.020,72
098612	Carretel Polimatic Stihl - Carretel Cabeçote de Fio Nylon Manual para Corte de G Carretel Polimatic Stihl - Carretel Cabeçote de Fio Nylon Manual para Corte de Grama e Mato Baixo. (COTA EXCLUSIVA)	52,00	44,770	2.328,04
098613	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 litros com caçamba em chapa de a Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 litros com caçamba em chapa de aço de 1,50mm para o transporte de acessórios, materiais de construção e entre outros com segurança e praticidade. Possui pé com barra chapa de apoio plano e queixo com câmara 3,25 x 3 de 25 libras. Possui rabete achatado de dupla borda, com ant-corte e de dupla resistência. Carro de mão com dois parafusos galv. (COTA EXCLUSIVA)	26,00	230,020	5.980,52
098614	Lavadeira Grande - utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para Lavadeira Grande - utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para cavat e retirar a terra numa única operação. Tipo: Lavadeira articulada Material: Aço carbono Cabo em madeira: 120 cm Com dimensões: 1.410 x 110 x 120 mm Peso aproximado do produto: 2,6 kg. (COTA EXCLUSIVA)	17,00	48,290	1.114,50
098615	Lavadeira Pequena. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Com pint Lavadeira Pequena. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó contra oxidação Cabo de 110 cm produzido com madeira envernizado Cum batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos Peso: 1,75 kg Comprimento: 1291 mm Largura: 107 mm.	17,00	44,300	753,10



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



098616	Altura: 121 mm. (COTA EXCLUSIVA) Cerâmica br 46x46 tipo "a7". Na cor branca, com dimen sões de 50x50 cm e formato q Cerâmica br 46x46 tipo "a7". Na cor branca, com dimensões de 50x50 cm e formato quadrado.Com acabamento brilhante na superfície.(COTA EXCLUSIVA) 098617 CP - Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. SACO Com elevada resistência a s Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras.(COTA PRINCIPAL) 098618 CR - Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. SACO Com elevada resistência a s Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras(COTA RESERVADA) 098619 Cola fórmica galão com 3,6 litro; indicado especialm ente para a colagem de lami Cola fórmica galão com 3,6 litro indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras, compensadas, aglomerados, MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros, em ambientes internos e externos.(COTA EXCLUSIVA) 098620 Corante p/ tinta cor azul delrey; Para Tintas Látex UNIDADE à Base D'Água - PVA, Acrílico Corante p/ tinta cor azul delrey Para Tintas Látex a Base D'Água - PVA, Acrilica e Esmalte - 50ml.(COTA EXCLUSIVA) 098621 Corante p/ tinta cor preto delrey; Para Tintas Látex a UNIDADE Base D'Água - PVA, Acrílico Corante p/ tinta cor preto 50ml Para Tintas Látex a Base D'Água - PVA, Acrilica e Esmalte - Conteúdo: 50ml.(COTA EXCLUSIVA) 098622 Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml; Para Tint UNIDADE as Látex à Base D'Água - P Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml Para Tintas Látex à Base D'Água - PVA, Acrilica e Esmalte - Conteúdo: 50ml.(COTA EXCLUSIVA) 098623 Corda de Nylon p/roçadeira; Fio de nylon laranja qua METRO drado, alta resistência e qu Corda de Nylon p/roçadeira Fio de nylon laranja quadrado, alta resistência e qualidade, utilizado como reposição para carretel de aparadores e roçadeiras, carretel: 2,00Kg, comprimento do fio: 279 metros, bitola: 2,70mm (COTA EXCLUSIVA) 098624 CP - Corrente Para Motosserra. Quantidade rolo 100 P UNIDADE és Tipo Semi-Quadrado Passo Corrente Para Motosserra. Quantidade rolo 100 Pés Tipo Semi-Quadrado Passo 3/8 Polegadas Calibre .058 Polegadas (1.5mm) Elos 1635 Dentes 817 Modelo A2EP Conteúdo da embalagem 1 Corrente para motosserra Dimensões aproximadas da embalagem 22 x 22 x 22cm (A x L x P) Peso aproximado do produto 8 Kg Peso aproximado da embalagem 9 Kg Garantia do fornecedor(COTA PRINCIPAL) 098625 CR - Corrente Para Motosserra. Quantidade rolo 100 P UNIDADE és Tipo Semi-Quadrado Passo Corrente Para Motosserra. Quantidade rolo 100 Pés Tipo Semi-Quadrado Passo 3/8 Polegadas Calibre .058 Polegadas (1.5mm) Elos 1635 Dentes 817 Modelo A2EP Conteúdo da embalagem 1 Corrente para motosserra Dimensões aproximadas da embalagem 22 x 22 x 22cm (A x L x P) Peso aproximado do produto 8 Kg Peso aproximado da embalagem 9 Kg Garantia do fornecedor(COTA RESERVADA) 098630 Coteleto. Peso total 920 gramas; Comprimento total 33c UNIDADE m; Comprimento só lâmina 22c Coteleto. Peso total 920 gramas Comprimento total 33cm Comprimento só lâmina 22cm Altura lâmina 10 cm Espessura <6,00mm Lâmina presa no cabo de madeira com 3 rebites.(COTA EXCLUSIVA) 098633 Enxada Com Cabo de madeira 150cm Ramada Dimensões: A UNIDADE : 300 mm; B: 230 mm(COTA EXC Enxada Com Cabo de madeira 150cm Ramada Dimensões: A: 300 mm B: 230 mm(COTA EXCLUSIVA) 098634 Facão Com Bainha. Sua lâmina feita em aço duro (carb UNIDADE oneto de tungstênio), suport Facão Com Bainha. Sua lâmina feita em aço duro (carboneto de tungstênio), suporta duro tratamento. Bainha inclusa, Sua lâmina possui colossais 18 polegadas (45,72cm).(COTA EXCLUSIVA) 098635 Fechadura externa ext com cilindro de bola. Certific UNIDADE ado: ABNT 1010/1020 - Norm Fechadura externa ext com cilindro de bola.	259,00	78,000	7.252,01
		1.050,00	46,000	50.400,00
		350,00	48,000	16.800,00
		43,00	129,000	5.547,00
		122,00	4,830	589,26
		122,00	1,180	143,96
		122,00	4,670	569,74
		122,00	1,100	134,20
		13,00	2.080,000	27.040,00
		4,00	2.020,000	8.320,00
		12,00	45,000	540,00
		29,00	40,370	1.170,73
		35,00	37,500	1.312,50
		122,00	42,630	5.200,86



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



Certificado: ABNT 1010/1.020 - Norma: NBR 14.913

Material: Aço Inoxidável

Modelo: 501-502/03

Perfil:

metálico: 1000 segredos

Distância de broca: 26,5m

Folha da porta: 25 / 35mm

Tráfego: Leve (utilizadas

para residência, comunicação entre cômodos, etc.).

Acompanha: Fechadura, espelho, cilindros e 2

chaves (COTA EXCLUSIVA)

098636 Fita crepe-rolô de 19mmx50mm com 100mt. De papel cre UNIDADE 262,00 4,480 1.173,76

spado tratado com solução ba

Fita crepe-rolô de 19mmx50mm com 100mt. De papel

crepado tratado com solução base borracha c com

adesivo a base de borracha e rosina. Aplicação Ideal

para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo

e sem remover tinta da parede

Uso mobiliário

(pintura)

Fechamento de pacotes leves

Reforço de

embalagens

Fixação de papéis ou plásticos. (COTA

EXCLUSIVA)

098637 Foice Roçadeira Com Cabo. Fabricada em aço carbono e UNIDADE 26,00 41,000 1.366,00

special de alta qualidade; t

Foice Roçadeira Com Cabo. Fabricada em aço carbono

especial de alta qualidade

temperada em todo corpo. Sa

para, proporcionando maior resistência e menor desgaste

durante o uso

sistema de chanfro e sfiliação em

equipamentos automatizados confere excelente fio às

peças

Recebe pintura eletrolítica a pó, que tem uma

melhor apresentação visual e maior proteção contra

oxidação

O cabo desta ferramenta, além de possuir

ótima resistência, é produzido com madeira de origem

renovável. A foice é ideal para corte do mato ralo,

capoeira e também para pastagens

Dimensão Extra A:

280,0 mm

Dimensão Extra B: 90,0 mm

Dimensão Extra

C: 32,0 mm Dimensão Extra D: 1.500,0 mm (COTA EXCLUSIVA)

098638 Furadeira impacto profissional «. Potência de 650W, UNIDADE 2,00 227,490 454,98

empunhadura emborrachada, ma

Furadeira impacto profissional «. Potência de 650W,

empunhadura emborrachada, mandril de 1/2" e

interruptor de velocidade (COTA EXCLUSIVA)

098639 Gadanho De Ferro. Arar, limpar a terra e remover det UNIDADE 17,00 49,000 833,00

ritos. Para qualquer tipo

Gadanho De Ferro. Arar, limpar a terra e remover

dejetos. Para qualquer tipo de terreno. Metálico,

temperado, forjado e estampado, com 14 dentes, diâmetro

23,0 mm (COTA EXCLUSIVA)

098640 Gadanho Vassoura. Palhetas de aço; cabo madeira plas UNIDADE 17,00 32,000 544,00

tificada; Largura:390,0mm;

Gadanho Vassoura. Palhetas de aço

cabo madeira

plastificada

Largura:390,0 mm

Comprimento: 1,2 m

Número de lâminas graxe /palhetas / dentes da vassoura

para grama: 22 palhetas

Perfil da vassoura para

grama: liso

(COTA EXCLUSIVA)

098641 Graxa Lubr. Graxa de litio com lubrificador de bolis UNIDADE 17,00 47,000 794,00

gênis para uso em sistemas d

Graxa Com 1kg. Graxa de litio com alto teor de

molibdênio para uso em sistemas de lubrificação onde

necessita de uma proteção extra a cargas de choque. É

uma graxa indicada para uso em todos os tipos de

roçadeiras atendendo e superando as exigências dos

fabricantes, contendo grafite e molibdênio. Sua

aditivação ep protege contra desgaste excessivos em

trabalhos contínuos. Sabão base: Litio

Teor de

Molibdênio: 3 %

Ponto de gota: > 180

Viscosidade

Óleo base: 150 cst

Grau NLGI: 2

Temperatura de

trabalho: -10 a 120 graus. (COTA EXCLUSIVA)

098642 Graxeira Manual Para Roçadeira. Bomba manual destina UNIDADE 7,00 298,000 2.086,00

da aplicação de graxa e lu

Graxeira Manual Para Roçadeira. Bomba manual destinada

à aplicação de graxa e lubrificações de peças em geral,

fabricada em material resistente ideal para uso em

indústrias e oficinas. Acompanha: Extensão rígida, Mola

de compressão, Bico acoplador hidráulico reforçado,

Compactador de graxa e mola, Mangueira com 1,00 metro

para alta pressão - Especificações Técnicas: Capacidade

7kg, Pressão até



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
098643	5.000 PSI, Vazão nº 40 por acionamento. (COTA EXCLUSIVA) Ilhoes Anel Para Roçadeira Husqvarna. Ilhos Redondo de Alumínio para passagem de Ilhoes Anel Para Roçadeira Husqvarna. Ilhos Redondo de Alumínio para passagem do Fio de Nylon do Carretel de Corte Especificação: Anilha, Redondo. Material: Alumínio. Medidas em Milímetros: Interno: 9mm Externo: 16mm Furo: 4mm. (COTA EXCLUSIVA)	64,00	5,200	332,80
098644	Ilhoes Anel Para Roçadeira Stihl. Ilhos Redondo de Alumínio para passagem do Fio de Nylon do Carretel de Corte Especificação: Anilha, Redondo. Material: Alumínio. Medidas em Milímetros: Interno: 9mm Externo: 16mm Furo: 4mm. (COTA EXCLUSIVA)	96,00	4,000	384,00
098645	Lamina Para Máquina Husqvarna Roçadeira Multi 2T 1 36R, 143R-II, 345FR, 545FR Lamina Para Máquina Husqvarna Roçadeira Multi 2T 1 236R, 143R-II, 345FR, 545FR Aplicação: Roçadeiras Husqvarna: 226R/236R/142/143R/143R II/241/343R/345FR/545FR/553R Outras Roçadeiras com Furo 1" (25,40mm). (COTA EXCLUSIVA)	17,00	26,750	454,75
098646	Lamina Para Máquina Stihl Roçadeira 305-2 ESPECIAL 3 15mm/12 - 20mm/787; Aplicável Lamina Para Máquina Stihl Roçadeira 305-2 ESPECIAL 15mm/12 - 20mm/787 Aplicável com as roçadeiras STIHL FS 160, 220, 280 e 410 A Lamina STIHL 305-2 ESPECIAL é fabricada em aço para blindagem, o que a faz durar muito mais do que as outras lâminas de duas pontas, sendo a mais resistente do mercado. Lâmina com duas pontas. É indicada para o corte de gramíneas, relva e arbustos com até 2 cm de diâmetro. (COTA EXCLUSIVA)	26,00	21,240	552,24
098647	Lima Para Amolar. Perfil chata; Tipo de dente: Bastarda, Utilizada para remoção agressiva de materiais Tipo de dente: Bastarda, Utilizada para remoção agressiva de materiais Tamanho: 12? (COTA EXCLUSIVA)	26,00	12,000	312,00
098648	Limatão Para Moto serra. Lima de 5,5 MM indicada para a afiação de corrente de mot Limatão Para Moto serra. Lima de 5,5 MM indicada para afiação de corrente de motosserra. Produzida em material de qualidade. Proporcionando maior durabilidade e resistência. Possui perfil redondo, tornando a operação de afiação eficiente e precisa. APLICACÕES: Para afiação dos dentes de corrente de motosserras. Características: Formato: redonda. Sem cabo. Medida: 5,5 MM. Perfil de dentes: simples ideal para afiação. Lima redonda motosserra 8 x 7/32". (COTA EXCLUSIVA)	17,00	9,000	153,00
098649	Lixa massa 120 - Folha de lixa Massa A257 de papel leve com grão de óxido de al Lixa massa 120 - Folha de lixa Massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Abrasivo: Óxido de alumínio Linha: A257 Costado: Papel 225 x 275 MM Grana:	262,00	1,250	327,50
098650	120. (COTA EXCLUSIVA) Lixa massa 120 - Folha de lixa Massa A257 de papel leve com grão de óxido de al Lixa massa 120 - Folha de lixa Massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Abrasivo: Óxido de alumínio Linha: A257 Costado: Papel 225 x 275 MM Grana:	110,00	1,870	427,70
098651	120. (COTA EXCLUSIVA) Lixa p/ ferro nº120 - A Lixa Ferro Nº 120 Preta para utilização principalmente Lixa p/ ferro nº120 - A Lixa Ferro Nº 120 Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. (COTA EXCLUSIVA)	262,00	1,350	353,70
098652	Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principal mente em lixamentos de meta Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e	262,00	1,980	518,76



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
098654	<p>durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao Acabamento. (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>Lixa p/ madeira nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente</p> <p>Lixa p/ madeira nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral oxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. (COTA EXCLUSIVA)</p>	UNIDADE	262,00	1,980	528,12
098656	<p>Luvas De Couro - Luva Raspa 20cm com Reforço confecc ionado em raspa, com reforç</p> <p>Luvas De Couro - Luva Raspa 20cm com Reforço confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador. (COTA EXCLUSIVA)</p>	UNIDADE	52,00	13,920	723,84
098657	<p>Maderite 06mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado Cola Branca são chapas produz</p> <p>Maderite 06mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado Cola Branca são chapas produzidas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina PARMACOL UF 1408 (cola à base de uréia e formol), cola na qual não tem resistência à água. Sua montagem é feita sobrepondo as lâminas de madeiras umas às outras de forma perpendicular com o objetivo de aumentar a resistência das chapas. As camadas são sempre em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola. ECT. Altura: 220 cm</p> <p>Largura: 110 cm Espessura: 5 mm (pode haver variação de até 1mm) Camadas: 3 Cor: Avermelhado (COTA EXCLUSIVA)</p>	UNIDADE	262,00	28,700	7.519,40
098658	<p>CP - Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado Cola Branca são chapas pro</p> <p>Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado Cola Branca são chapas produzidas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina PARMACOL UF 1408 (cola à base de uréia e formol), cola na qual não tem resistência à água. Sua montagem é feita sobrepondo as lâminas de madeiras umas às outras de forma perpendicular com o objetivo de aumentar a resistência das chapas. As camadas são sempre em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola. ECT. Altura: 220 cm</p> <p>Largura: 110 cm Espessura: 5 mm (pode haver variação de até 1mm) Camadas: 3 Cor: Avermelhado(COTA EXCLUSIVA)</p>	UNIDADE	262,00	41,160	10.783,92
098659	<p>CR - Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado Cola Branca são chapas pro</p> <p>Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado Cola Branca são chapas produzidas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina PARMACOL UF 1408 (cola à base de uréia e formol), cola na qual não tem resistência à água. Sua montagem é feita sobrepondo as lâminas de madeiras umas às outras de forma perpendicular com o objetivo de aumentar a resistência das chapas. As camadas são sempre em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola. ECT. Altura: 220 cm</p> <p>Largura: 110 cm Espessura: 5 mm (pode haver variação de até 1mm) Camadas: 3 Cor: Avermelhado(COTA PRINCIPAL)</p>	UNIDADE	87,00	41,160	3.580,92
098660	<p>RESERVADA)</p> <p>Maquina profissional - Serra Mármore Profissional 1100 Watts Para um trabalho co</p> <p>Maquina profissional - Serra Mármore Profissional 1100 Watts Para um trabalho com mais segurança, possuindo um botão para evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente. Além disso, seu trabalho sempre será eficiente e com fácil manuseio. Máquina durável e resistente, com melhor desempenho de corte. Possui também base de aço para serviço pesado!</p> <p>Características: Aplicação: Profissional. Uso: cortes e instalações e cortes de pisos, revestimentos, peças de mármore, granitos, azulejos e concretos.</p> <p>Especificações: Potência: 1.100 Watts Velocidade: 13.000 RPM Diâmetro do disco: 4- (115mm) Capacidade do corte: 41mm (1-5/8) Capacidade do corte a 90º: 34 mm (1-5/8) Base de aço para serviço pesado Botão de segurança para evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente Ajuste desempenho de corte da</p>	UNIDADE	2,00	263,050	526,10



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



categoria

Gatilho selado contra pó Itens Inclusos 01
Serra Mármore. 01 Chave de Aperto Dimensões: Tamanho
(AXLXP):19 x 21 x 26,5 cm Peso: 2,98 Kg . (COTA
EXCLUSIVA)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
098661	Mascara - máscara descartável dobrável sem manutenção o com ou sem válvula de exalação. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluídos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não tecido antialérgico para contato facial. Neste conjunto é fixa do uma cinta elástica deslizante, e um clipe metálico para solagem sobre o septo nasal (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	61,00	1,540	93,94
098662	Massa acrílica 18 l - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reb Massa acrílica 18 l - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Tem boa resistência às intempéries. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	43,00	108,000	4.644,00
098663	Massa corrida 18 l - Massa Corrida 18 kg Branca Uso Indicado: Paredes Internas Massa corrida 18 l - Massa Corrida 18 kg Branca Uso Indicado: Paredes Internas e externas. Resistente: Aplicação grossas até 30 mm. Aplicação finas até 15 mm. De duas a três demãos. Cor: Branco. Em Conformidade com Normas ABNT: Sim. Linha: Massa Corrida. Ferramenta Indicada para Aplicação: Espátula ou desempenadeira de Aço. Área Indicada: Alvenaria, Concreto, Gesso e Reboco. Tempo Aproximado de Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	43,00	90,000	3.440,00
098664	Óculos Escuros Grande - Óculos de proteção de plástico óptico. Excelente c Óculos Escuros Grande - Óculos de proteção de polycarbonato óptico. Excelente cobertura ocular, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico. Possui cordão de segurança, tratamentos anti-risco e lente fumê, oferecendo maior conforto diante de luz intensa. CA: 12572. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	35,00	3,410	234,35
098665	Pá Com Cabo Curto - A pá é utilizada na agricultura, jardinagem e construção civ Pá Com Cabo Curto - A pá é utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra) em superfícies planas. Benefícios do Produto. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo produzido com madeira de origem renovável. Possui empunhadura plástica ergonômica. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	35,00	30,000	1.050,00
098666	Pá Com Cabo Longo - utilizada na agricultura, jardim agem e construção civil, par Pá Com Cabo Longo - utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra) em superfícies planas. Benefícios do Produto. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo produzido com madeira de origem renovável. Possui empunhadura plástica ergonômica. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	35,00	61,000	1.435,00
098667	Ficareto - Temperada em todo o corpo da peça, propor cionando maior resistência Ficareto - Temperada em todo o corpo da peça, propor cionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação Lâmina com tamanho 5 Possui olho oval de 70 x 45 mm. O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto O sistema de encaimento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso Orientações- Com suas	UNIDADE	26,00	103,000	2.678,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



098668	<p>robustas extremidades, As picaretas são ferramentas para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras. São utilizadas na agricultura, jardinagem e construção civil. A picareta estreita é utilizada para cavar e fazer valos em superfícies duras como pedras e asfalto. (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar - Conjunto complet UNIDADE</p> <p>o de pneu com câmara e roda</p> <p>Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar - Conjunto completo de pneu com câmara e roda; Pneu 4 Lonas, capacidade 100 kg, Plus, super resistente (As 4 lonas, camadas de tecido revestidas com 30% de borracha e fios de nylon Top 1260, formando a carcaça do pneu, fornecem mais firmeza e maior resistência ao peso, atrito e abrasão por muito mais tempo) Roda com rolamentos (tipo rolimã) aço carbono 8BG005 2RS, diâmetro central 1", Espessura 15mm, solda superior reforçada entre os aros (O uso de rolimã, ao invés de Rolete ou cixo livre</p> <p>a espessura da chapa</p> <p>a densidade da solda e a pintura</p> <p>eletrostática Produzem uma aro exclusivo, com direção suave, beleza e resistência singulares)</p> <p>Câmara de ar, com resistência a tração de 10 MPa, alongamento máximo de 400 %, Pressão máxima de 25 lbf/poly, bito de ar soldado por auto compressão, fabricado em Borracha especial, não entorta, não resseca, não solta a pinça de entrada de ar e colagem. Do bito por auto compressão, acondicionados em vácuo elástico individual (somente devem ser enchidos dentro do pneu, que a protege, e em pressão máxima de 25 PSI, Evitando-se assim bolhas e estouro) - Improprio Para Uso Em Veículos Automotivos. (COTA EXCLUSIVA)</p>	43,00	71,000	3.053,00
098669	<p>CP - Brita Nº01 - Empregado em calçadas e asfaltos, na fabricação de pré-moldado</p> <p>Brita Nº01 - Empregado em calçadas e asfaltos, na fabricação de pré-moldados e na confecção de argamassa para assentamento e emboço. Usado como estabilizador de solo na construção do contrapiso. (COTA PRINCIPAL)</p>	984,00	132.240	130.124,16
098670	<p>CR - Brita Nº01 - Empregado em calçadas e asfaltos, na fabricação de pré-moldado</p> <p>Brita Nº01 - Empregado em calçadas e asfaltos, na fabricação de pré-moldados e na confecção de argamassa para assentamento e emboço. Usado como estabilizador de solo na construção do contrapiso. (COTA RESERVADA)</p>	326,00	171,000	56.088,00
098671	<p>Removedor de IL (und) pastoso - Indicado para remoção de pinturas antigas origi</p> <p>Removedor de IL (und) pastoso - Indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas (tintas, primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc. (COTA EXCLUSIVA)</p>	43,00	29,400	1.264,20
098672	<p>Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - Rolo de esp UNIDADE</p> <p>uma amarela, 100 por cento</p> <p>Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - Rolo de espuma amarela, 100 por cento poliéster, com densidade 30 (kg/ml). Resistentes a solventes. (COTA EXCLUSIVA)</p>	52,00	6,120	318,24
098673	<p>Rolo para pintura lá carneiro puro c/cabo ? Profissi UNIDADE</p> <p>onal 25mm x 23cm c/cabo. (COT</p> <p>Rolo para pintura lá carneiro puro c/cabo ? Profissional 25mm x 23cm c/cabo. (COTA EXCLUSIVA)</p>	43,00	12,540	539,22
098674	<p>Rolo para pintura de lá carneiro de 15cm c/cabo - Al UNIDADE</p> <p>tura: 15cm Largura: 23,5c</p> <p>Rolo para pintura de lá carneiro de 15cm c/cabo - Altura: 15cm Largura: 26,5cm Comprimento: 11cm (COTA EXCLUSIVA)</p>	43,00	13,470	579,21
098675	<p>Replador acrílico 18 - Usado em paredes que nunca for UNIDADE</p> <p>am pintadas, ele garante</p> <p>Replador acrílico 18 - Usado em paredes que nunca foram pintadas, ele garante uma parede uniforme. Fácil aplicação da massa esbranquiada e maior rendimento da tinta. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100m² por demão. (COTA EXCLUSIVA)</p>	43,00	96,230	4.142,10
098676	<p>Serrrote nº22 - 22 Polegadas com 7 Dentes por Polegad UNIDADE</p> <p>a Lâmina em Aço e Cabo Inje</p> <p>Serrrote nº22 - 22 Polegadas com 7 Dentes por Polegada Lâmina em Aço e Cabo Injetado. Produzido com materiais que garantem qualidade. A lâmina em aço apresenta tempera especial nos dentes que aumentam a resistência, além da tripla afiação, que proporciona um corte superior. É ainda um produto que preze pelo conforto e bem-estar do usuário. Com cabo ergonômico de dupla injeção com revestimento em borracha. (COTA EXCLUSIVA)</p>	2,00	39,080	78,16
098677	<p>Serrrote nº24 - Lâmina em aço alto carbono temperado UNIDADE</p> <p>e lixado; Dentes travados, c</p> <p>Serrrote nº24 - Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado</p> <p>Dentes travados, com tripla afiação e com tempera por indução</p> <p>Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta</p> <p>Cabo de madeira ergonômico e envernizado</p> <p>7 dentes por polegada</p> <p>Proteção plástica para os dentes</p> <p>Submetida a testes de aplicação prática para</p>	2,00	37,810	75,62



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	garantir sua resistência em uso intenso Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas. (COTA EXCLUSIVA)				
098678	Tesoura Para Podar Arvore Grande - Com design de 3 polias, não fácil de quebrar Tesoura Para Podar Arvore Grande - Com design de 3 polias, não fácil de quebrar e suave para operar Função 2 em 1, com uma lâmina de tesoura e uma lâmina de serra Feito de material de alta qualidade Usado com uma haste retrátil, pode podar e apitar os galhos altos facilmente Fácil de cortar os galhos grossos com a lâmina de serra de alta qualidade dimensões 1 x 1 x 1 cm 790 g (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	12,00	41,000	492,00
098679	Tesoura Para Podar Arvore Pequena - Com Lâmina Metálica e Cabo Plástico. Para fazer a manutenção de árvores e arbustos Dimensões 22.3 x 5.6 x 1.6 cm 230 g (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	12,00	22,050	264,60
098680	Tesoura p/grama c/cabo - Temperada em todo o corpo da peça - Lâminas lisas (a tesoura p/grama c/cabo - Temperada em todo o corpo da peça - Lâminas lisas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade. - Cabo com isolamento galvanizado com dimensões 46.6 x 18.9 x 10.8 cm 612 g (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	26,00	26,220	681,48
098681	Thinner galão c/5,01 L - Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas, seladoras, vernizes etc. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	115,00	40,000	4.605,00
098682	Tinta acrílica fosco branco gelo - Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento em ambientes internos. Acabamento: Fosco Conteúdo da Embalagem: 18 Litros Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	35,00	130,100	4.553,50
098683	Tinta acrílica Fosco azul 18,0 lt Exterior/Interior - Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento em ambientes internos. Acabamento: Fosco azul Conteúdo da Embalagem: 18 Litros Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	52,00	140,000	7.280,00
098684	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium Seca Rápida a Branco Neve 3,6L (COTA EXC Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium Seca Rápida Branco Neve 3,6L (COTA EXCLUSIVA)	GALÃO	45,00	82,000	3.690,00
098685	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium Seca Rápida Vermelha Rubi 3,6 L (COTA EXCLUSIVA)	GALÃO	45,00	84,000	3.780,00
098686	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium Seca Rápida Fosco Preto 3,6 L (COTA EXCLUSIVA)	GALÃO	45,00	88,000	3.960,00
098687	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium Seca Rápida Branco Gelo 3,6L (COTA EXC Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium Seca Rápida Branco Gelo 3,6L (COTA EXCLUSIVA)	GALÃO	45,00	87,300	3.928,50
098688	Tinta pva látex latão - cores diversas - A lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas. (COTA EXCLUSIVA)	LITRO	61,00	103,000	6.283,00
098689	Tinta Acrílica Semibrilho Standard Brilho Prático Branco Gelo 18L, Uso indicado Parede interna, Acabamento Semi brilho, Altura 35cm, Comprimento 24cm, Largura 24cm, (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	35,00	248,000	8.680,00
098690	Tinta vinil acr. Branco fosco 18,0 lt - A lata de 18 litros cobre até 380m ² Tinta vinil acr. Branco fosco 18,0 lt - A lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	35,00	118,000	4.130,00
098691	Trena - 5m - Trena 5m x 25mm Com Ponta imantada Medição em milímetros e polegadas Trena - 5m - Trena 5m x 25mm Com Ponta imantada Medição em milímetros e polegadas, com gancho ponta magnética e	UNIDADE	3,00	15,280	122,74



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



estojo em plástico com borracha termoplástica (COTA EXCLUSIVA)				
098692 TRENA PROFESSOR DE 50 METROS - Fitas de fibra de vidro não-condutoras e não corrosivas	UNIDADE	3,00	39,450	118,35
TRENA PROFESSOR DE 50 METROS - Fitas de fibra de vidro não-condutoras e não corrosivas				
portanto, não enferrujam e não perdem a graduação, fibra de vidro resistentes à umidade, revestidas de vinil e graduadas a quente para longa vida. Cabo cómodo para mãos, mesmo as maiores, à prova d'água, manivela com botão giratório para as pontas dos dedos, torna o rebobinamento da fita fácil e suave. Extremidade inferior do arco pontiaguda proporciona firme posicionamento da fita, para medições precisas. Saída da fita com roletes de aço resistentes à corrosão. Extremidade da fita com gancho tipo argoia. Graduação métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente. (COTA EXCLUSIVA)				
098692 Vela Para Roçadeira tipo Husqvarna (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	7,00	21,300	149,10
Vela Para Roçadeira tipo Husqvarna (COTA EXCLUSIVA)				
098694 Vela Para Roçadeira tipo Stihl. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	10,00	25,290	252,90
Vela Para Roçadeira tipo Stihl. (COTA EXCLUSIVA)				
098695 Roçadeira FS 290 indicada para tarefas pesadas, intensas e de longa duração. Excelente desempenho no corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e até mesmo pequenas árvores. Costa baixa de até 10cm de diâmetro quando utilizada com terra circular. Com cilíndrica de 48,4 cm. Com cabo aberto. Cabo ajustável. Com protetor de segurança. Possui sistema anti-vibratório. Com uma potência de 2 kW. Risco zero. O tanque de combustível tem uma capacidade de 0,56 l. Peso 7,9 kg. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	1,00	3.529,320	3.529,32

VALOR GLOBAL R\$ 576.612,27

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 576.612,27 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 34.2024-PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

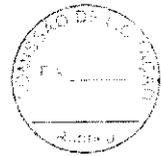
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de Setembro de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a



importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

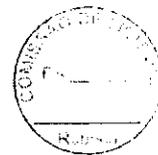
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de CODÓ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CODÓ - MA, 30 de Outubro de 2024

FUNDO DE MAN.EDES.DAED/BAS.EVAL.PR.DAED.
CNPJ(MF) 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

IDA VALERIA NUNES Assinado de forma digital por IDA
DE VALERIA NUNES DE
OLIVEIRA:01384636382
OLIVEIRA:01384636382 Dados: 2024.10.31 13:27:21 -03'00'

I V N DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 17.132.538/0001-52
CONTRATADO(A)